

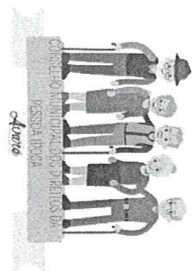


PODER EXECUTIVO

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei nº 2.045/2016



RESOLUÇÃO CMDPI nº 01 de 30 de janeiro de 2024.

(DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da Estância Turística de Avaré – CMDPI, sediado na sala dos Conselhos, localizada na Praça Prefeito Romeu Bretas S/N, Centro – Avaré, no exercício de suas atribuições deliberativas que lhe são conferidas pela Lei nº 2.045 de de 2016, e em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de ação a ser desenvolvido em 2024, conforme o seguinte cronograma.

MÊS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	COMPLEM/APROVAÇÃO
JANEIRO a JUNHO	Solicitação de Relatório Anual 2023 e Plano de Ação 2024 para as Entidades Criar Comissão para analisar as documentações entregues pelas Entidades para manutenção da Inscrição. Apresentação dos pareceres da Comissão formada que analisará as documentações para manutenção da Inscrição.	Secretaria-Executiva CMDPI – Mesa Diretora CMDPI – Mesa diretora	Encaminhar Ofício com prazo de entrega para o dia 16/02/2024. Criação deverá ser formada na Reunião Ordinária de 27/02/2024. Pareceres deverão ser apresentados na Reunião Ordinária de 26/03/2024.
	Emissão e entregas dos recibos de	Secretaria-Executiva	Entrega será mediante recibo na Sala dos

Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N – Centro – Avaré/SP - 98155-2248
e-mail: cmas@avare.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

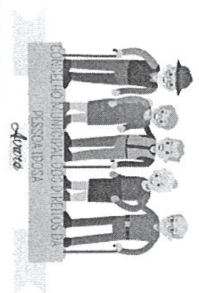
Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1853

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei nº 2.045/2016



	Inscrições das Entidades Aptas, conforme análise da CMDPI.		Conselhos da Assistência Social às Entidades.
	Formação dos Grupos para a realização das visitas as Entidades conforme legislação.	CMDPI – Mesa diretora	Formação dos Grupos em reunião ordinária e o agendamento do veículo junto a SEMADS.
	Criar Comissão Organizadora para Conferência Municipal	CMDPI – Mesa diretora	Deverá ser criada a Comissão e as atribuições de cada conselheiros para a Conferência que deverá ocorrer até junho de 2024.
JANEIRO a JUNHO	<p>Criar Comissões para visitas</p> <p>Criar Comissão para analisar os Relatórios de visitas entregues para Secretaria-Executiva das Entidades certificadas.</p> <p>Elaboração do Termo de Referência para a Contratação de Empresa para palestrar e realizar a alimentação na Conferência.</p> <p>Definição de Data e Local para Realização da Conferência Municipal</p>	<p>CMDPI – Mesa diretora</p> <p>CMDPI – Mesa diretora</p> <p>CMDPI – Mesa diretora - Secretaria Executiva</p> <p>CMDPI – Comissão Organizadora da Conferência</p> <p>CMDPI – Mesa diretora</p>	<p>Acompanhar cronograma – publicar as atividades previstas</p> <p>Encaminhar ofício para a SEMADS com o Termo de Referência elaborado pelo CMDPI</p> <p>Deverá ser criada com antecedência, devido ao prazo estabelecido pelo CMDPI que determinou ser até o fim de 2024.</p> <p>Deverá ocorrer nas primeiras reuniões</p>
	Criar Comissão para analisar a		

Prça Prefeito Romeu Bretas, S/N – Centro – Avaré/SP - 98155-2248
e-mail: cmias@avare.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

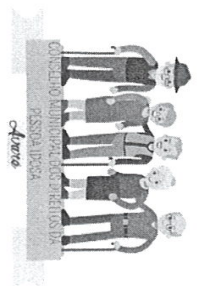
Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1853

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei nº 2.045/2016



JULHO A DEZEMBRO	Prestação de Contas do Órgão Gestor de 2023.	CMDPI – Mesa diretora	ordinárias de 2024.
	Criar Comissão dos relatórios Circunstanciados	CMDPI – Mesa diretora	Analisar os relatórios e encaminhar para análise do plenário
	Ofício reiteração sobre a Capacitação dos Conselheiros	CMDPI – Secretaria-Executiva	Deverá ocorrer nas primeiras reuniões ordinárias de 2024.
JULHO A DEZEMBRO	Criação de comissão para as festividades de datas comemorativas do decorrer do ano de 2024;	CMDPI – Mesa Diretora Comissão de Avaliação	Acompanhar cronograma – publicar as atividades previstas.
	Realizar evento referente ao Dia Mundial de Consientização sobre o Abuso Contra a Pessoa Idosa (15/06)	CMDPI – Mesa diretora Secretaria-Executiva	Deverá ocorrer na Reunião Ordinária de 26/04/2024 e com ampla divulgação da convocação dos Conselheiros a Comissão referente ao evento
	Realizar evento referente ao Dia Mundial da Pessoa Idosa (01/10)	CMDPI – Mesa diretora	Ofícios aos órgãos públicos e Publicação Semanário.
JANEIRO A DEZEMBRO	Elaborar e realizar a confraternização do final de Ano	CMDPI – Mesa diretora	Deverá ocorrer na Reunião Ordinária de 30/08/2024 e com ampla divulgação da convocação dos Conselheiros a Comissão referente ao evento
	Realização de reuniões ordinárias mensais e extraordinária quando	Secretaria-Executiva – Mesa Diretora	Ofício e verificação junto o Departamento de Compras da SEMADS da data para a realização.
			Participação do CMAS – Mesa Diretora e Secretaria – Executiva.

Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N – Centro – Avaré/SP - 98155-2248
e-mail: cmas@avare.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

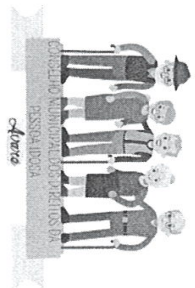
Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1853

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei nº 2.045/2016



	necessário conforme regimento e legislação vigente		
--	--	--	--

Art 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Semanário Oficial desta cidade.

Estância Turística de Avaré, em 30 de janeiro de 2024.


Sérgio Diniz de Carvalho
Presidente do CMDPI

Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N – Centro – Avaré/SP - 98155-2248

e-mail: cmas@avare.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

Termo Aditivo 01/2024- Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.958-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1 , empresário, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Adita-se a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, em mais R\$ 1.891.000,00 (um milhão , oitocentos e noventa e um mil reais), para cumprimento do repasse referente ao piso da enfermagem, sendo as competências de Janeiro a Dezembro/2024, incluindo o 13º salário. A efetivação dos pagamentos serão através das Portarias publicadas do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Adita-se a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária

Os recursos para cumprimento da Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, são provenientes do Governo Federal e, portanto, os repasses a entidade serão realizados conforme o Ministério da Saúde , o Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde , na classificação abaixo:

Órgão: 07.01.15.10.302.1013.2018.335043.00000 Cód Aplicação: 370.000 Ficha: 3602 - Fonte de Recurso: 05
Valor Total R\$ 1.891.000,00 (um milhão , oitocentos e noventa e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 01/2020, permanecendo inalteradas.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 29 de Janeiro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

MIGUEL CHIBANI BAKR
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

JOSÉ ROBERTO PASCON
Tesooureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

Termo Aditivo 02/2024- Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.958-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVIDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1 , empresário, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Adita-se a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, em mais R\$ 20.682.628,68 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 18.843.639,60 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) HOSPITALAR e o valor de R\$ 1.838.989,08 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos,) AMBULATORIAL , totalizando um valor de R\$ 20.682.628,68 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) para cumprimento da Resolução 198 do dia 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela Sus Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, referente aos meses de Janeiro a Dezembro/2024. O repasse deverá ser realizado a Entidade em 5 (cinco) dias úteis, conforme Artigo 6º parágrafo quinto da Resolução.

ASSISTÊNCIA	Complementação Tabela Paulista – Resolução nº 198/2023	Complementação Tabela Paulista – Resolução nº 198/2023
	MENSAL (R\$)	ANUAL(R\$)
HOSPITALAR	1.570.303,30	18.843.639,60
AMBULATORIAL	153.249,09	1.838.989,08
TOTAL	R\$ 1.723.552,39	R\$ 20.682.628,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Adita-se a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária
Os recursos serão para cumprimento da Resolução 198 do dia 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela Sus Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

A ficha orçamentária será informada em momento oportuno.

Valor Total R\$ 20.682.628,68 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 01/2020, permanecendo inalteradas.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 30 de Janeiro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

MIGUEL CHIBANI BAKR

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

JOSÉ ROBERTO PASCON

Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré